



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Xique - Xique

Lei Municipal nº 286 de 21 de abril de 1988

- Lei nº 286, de 27 de abril de 1988.
- Poder Legislativo Municipal de Xique-Xique/BA. - Vereador Dr. Carlos Antônio de Oliveira Rocha - P.M.B.
- Não houve.
- Lei nº 286/1988 - Lei que dispõe sobre a criação de uma via pública no Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, em 21/04/1988, inclusive no Conselho de Saúde, Educação, Cultura e Esportes Públicos do dia 06 de maio de 1988 e não houve parecer favorável do Prefeito - Vereador Antenor Miranda de Sályva.
- Lei nº 286 - Lei Orgânica de 21/04/1988. Aprovada pela unanimidade dos Vereadores presentes.
- Lei nº 286 - Lei Orgânica de 21/04/1988 - 13 (treze) membros, não se registrou a presença de Irineu de Araújo Filho - Vereador P.M.B. 230 votos o presente.

Substitui denominação de via pública nesta cidade.

O Prefeito Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia.

Faz saber que a Câmara de Vereadores desta Município votou e sancionou.

Art. 1º - A Rua 2 (2013) situada na região do Bairro Polivalente, nesta cidade, passa a denominação de RUA DR. CARLOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROCHA.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado de fazer os registros correspondentes, emplacements nos índices e planilhas e não ainda caso for conveniente de sua entrar no artigo 1º e de comunicar a quem de direito nos prazos legais.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes de providências desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Leida e sancionada em 21 de abril de 1988.

Carlos Antônio de Oliveira Rocha
 Carlos Antônio de Oliveira Rocha - Presidente
Deirio de Sályva
 Deirio de Sályva - 1º Secretário
Agostinho de Sályva
 Agostinho de Sályva - 2º Secretário

Lei nº 286
 sancionada em 04/04/1988
[Assinatura]
 Sancionada